



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS

FMAS
PMI/RJ
Processo nº 713/23
Rubrica: Q Fis.: 246

Resolução FMAS Nº 34/2024

Ato de designação de fiscal e de gestor

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo F. Rodrigues de Souza, ocupante de cargo público, mat. Nº 15.464, CPF nº 731.332.237-34, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO SEMDS/FMAS, decorrente do processo nº 713/2023, relativo a Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos bens pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus Equipamentos, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Clemária Ramos, ocupante de cargo público, mat. Nº 5457, CPF nº 003.849.387-01, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º Designar também a servidora Luyara de Souza Marcelo, ocupante de cargo público, mat. Nº 45.389, CPF nº 142.586.047-80, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 0713/2023, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, ocupante de cargo público, mat. 25.185, CPF 131.398.207-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

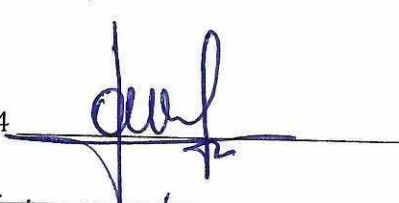
Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes.

Art. 4º cabe ao FMAS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

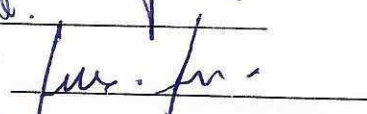
Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados.

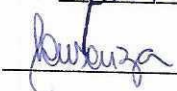
Itaboraí, 08 de julho de 2024.


Mariany Baldow
Mat: 47.950

Paulo F. Rodrigues de Souza - Mat: 15.464 

Clemária Ramos- Mat: 5457 

Luis Fernando F. Da Silva - Mat: 25.185 

Luyara de S. Marcelo - Mat: 45.389 



FISCAL

ATO DE DESIGNAÇÃO DO
FISCAL Resolução FMAS Nº 34/2024Ato de designação de fiscal
e de gestor

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Filipe de Souza Mattos ,51.689, CPF nº xxxxxx.627-43, da função de FISCAL DE CONTRATO, substituto do Processo nº 3886/2022, relativo a motivo de troca de cargo;

Art. 3º - Designar a servidora Luyara de Souza Marcelo, mat. Nº 45.389, CPF nº xxxxxx.047-80, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo nº 3886/2022, relativo a Aquisição de materiais de higiene pessoal e produtos de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus Equipamentos, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Rafael do Carmo Xavier, mat. Nº 52.999, CPF nº xxxxxx.117-90, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 4º - Designar também o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, ocupante de cargo público, mat. 25.185, CPF xxxxxx.207-55, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 3886/2022, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Ana Paula Pereira da Silva, ocupante de cargo público, mat. 45.398, CPF nº xxxxxx.197-06, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 5º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes.

Art. 4º cabe ao FMAS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 04 de julho de 2024. Mariany M. De O. Silva Baldow - Matrícula 47.950

RESOLUÇÃO FMAS Nº 33/2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Filipe de Souza Mattos ,51.689, CPF nº xxxxxx.627-43, da função de FISCAL DE CONTRATO, substituto do Processo nº 575/2022, relativo a motivo de troca de cargo;

Art. 3º - Designar o servidor Iago do Amaral Daumas, ocupante de cargo público, mat. nº 45.455, CPF nº xxxxxx.557-26, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo nº 575/2022, relativo a Aquisição de contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia móvel celular, outorgada para o serviço móvel pessoal local e de longa distância com a disponibilização de aparelhos celulares como comodato, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Rafael do Carmo Xavier, mat. Nº 52.999, CPF nº xxxxxx.117-90, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 4º - Designar também o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, ocupante de cargo público, mat. 25.185, CPF xxxxxx.207-55, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 575/2022, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Ana Paula Pereira da Silva, ocupante de cargo público, mat. 45.398, CPF nº xxxxxx.197-06, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 5º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes.

Art. 4º cabe ao FMAS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 04 de julho de 2024. Mariany M. De O. Silva Baldow - Matrícula 47.950

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo F. Rodrigues de Souza, ocupante de cargo público, mat. Nº 15.464, CPF nº xxxxxx.237-34, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO SEMDS/FMAS, decorrente do processo nº 713/2023, relativo a Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos bens pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus Equipamentos, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Clemária Ramos, ocupante de cargo público, mat. Nº 5457, CPF nº xxxxxx.387-01, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º Designar também a servidora Luyara de Souza Marcelo, ocupante de cargo público, mat. Nº 45.389, CPF nº xxxxxx.047-80, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 0713/2023, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, ocupante de cargo público, mat. 25.185, CPF xxxxxx.207-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes.

Art. 4º cabe ao FMAS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 08 de julho de 2024. Mariany Baldow - Mat: 47.950

PMI/RJ	
Contrato	
Processo nº 413/23	
Rubrica: <i>[assinatura]</i>	Fls.: 248

